

## **CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.**

**COMPANHIA ABERTA**  
**CNPJ 06.981.176/0001-58**  
**NIRE 31300020550**

### **FATO RELEVANTE**

A CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., empresa de capital aberto, subsidiária da Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 358/02, conforme alterada, e em atendimento ao compromisso de implementar as melhores práticas de Governança Corporativa, vem a público para informar que a sua coligada Amazônia Energia Participações S.A. celebrou, nesta data, Contratos de Compra e Venda de Ações com seis empresas detentoras, em conjunto, de 9,77% de participação na Norte Energia S.A. (a “Norte Energia”), sociedade por ações, titular da concessão para construção e exploração da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, no rio Xingu, localizada no Estado do Pará (“UHE Belo Monte”).

A Amazônia Energia Participações S.A. tem como acionistas a Light S.A. (que detém 51% do capital votante e 25,5% do capital social total) e a Cemig Geração e Transmissão S.A. (que detém 49% do capital votante e 74,5% do capital social total).

A Amazônia Energia Participações S.A. adquirirá das Vendedoras, a seguir discriminadas, as seguintes participações acionárias na Norte Energia: (i) Construtora Queiroz Galvão S.A.: 2,51%; (ii) Construtora OAS Ltda.: 2,51%; (iii) Contern Construções e Comércio Ltda.: 1,25%; (iv) Cetenco Engenharia S.A.: 1,25%; (v) Galvão Engenharia S.A.: 1,25%; e (vi) J. Malucelli Construtora de Obras S.A.: 1%.

A Amazônia Energia Participações S.A. pagará pela aquisição da participação acionária de 9,77% na Norte Energia, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura dos contratos, o valor total de R\$ 118.691.102,79 (cento e dezoito milhões, seiscentos e noventa e um mil, cento e dois reais e setenta e nove centavos). O preço de aquisição correspondente ao valor dos aportes de capital realizados pelos Vendedores, reajustado pelo IPCA até a data de 26/10/2011.

O ingresso da Amazônia Energia Participações S.A. como acionista da Norte Energia em substituição às Vendedoras foi aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Norte Energia realizada nesta data.

A operação será devidamente comunicada à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e submetida ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, nos termos da Lei nº 8.884/94.

Belo Horizonte, 25 de Outubro de 2011

Frederico Pacheco de Medeiros  
Diretor, em exercício, de Finanças e Relações com Investidores